INDICAÇÃO N°452/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **prioridade na elaboração de projeto para implementação do acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino do Município, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19, tendo em vista a vigência da Lei Nacional n° 14.172, de 10 de junho de 2021.**

J U S T I F I C A T I V A S

Em 11 de junho de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União, a Lei Nacional n° 14.172, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e aos professores da educação básica pública.

A União entregará de forma descentralizada o valor de R$ 3.501.597.083,20 (três bilhões, quinhentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos) para aplicação, pelos Poderes Executivos, em ações para a garantia do acesso à internet.

A transferência ocorrerá em parcela única, a ser paga até 13 julho de 2021, de acordo com o número de professores e de alunos matriculados na rede pública, respeitando, ainda, os demais requisitos previstos na Lei n°. 14.172/2021.

Importante destacar que se não ocorrer a aplicação do recurso recebido pelo Poder Executivo, *in casu*, o Município, até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as finalidades e as prioridades previstas na Lei 14.172/21, a verba deverá ser restituída (devolvida) a União.

Assim, é imperioso que o Chefe do Poder Executivo inaugure processo administrativo visando a utilização do recurso que receberá da União, mas, especialmente, promover aos estudantes e professores da rede pública de ensino o efetivo acesso aos meios digitais como forma de garantir igualdade de oportunidade, condição de acessar as atividades escolares e manter o contato com todos os envolvidos na atividade pedagógica.

Nesse sentido, espero o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente ao Exmo. Sr. Prefeito, de modo que esta indicação seja devidamente implementada na gestão pública educacional com o propósito de assegurar aos estudantes da rede municipal de ensino oportunidades educacionais iguais.

Sala das Sessões,23 de junho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador-Autor

mvb